



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 8225/24 - APAE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal 384/2017, torna pública a justificativa da Dispensa de Chamamento Público, cujos termos seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social aos munícipes com Deficiência, com ações que envolve a cooperação técnica e financeira, por meio da transferência de recursos no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) advindos da Emenda Impositiva nº 25, em prol a Execução do Projeto “RECEBER E ACOLHER” que objetiva a qualificação das Atividades Específicas do Serviço de Média Complexidade – Centro Dia de Referência e do Setor Administrativo da APAE/Afonso Cláudio

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.240/0001-50, com sede na RODOVIA SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, s/nº nesta cidade de AFONSO CLÁUDIO, para fins de financiamento da Contratação de Coordenador do Centro Dia de Referência e do Auxiliar Administrativo da Entidade advindos de recursos da Emenda Impositiva nº 25.

OBJETIVO DA PARCERIA: Formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para fins de a Execução do Projeto “RECEBER E ACOLHER”, que envolve a cooperação técnica e financeira, por meio da transferência de recursos no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) advindos da Emenda Impositiva nº 25, onde visa o investimento por meio de despesas com pessoal para qualificar as atividades do Centro Dia de Referência e do Setor Administrativo da referida entidade.

JUSTIFICATIVA

O processo da Dispensa da realização do Chamamento Público se justifica considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificada conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Afonso Cláudio é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência, e que necessitam de apoio na mobilidade de suas atividades externas;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está inserida na Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente tipificada no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, sob o número **002**, no qual apresenta situação regular de funcionamento. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério.

Justifico que a Execução do Projeto “RECEBER E ACOLHER”, está paralela a Execução dos serviços socioassistenciais realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, podendo ser executada em parceria com esta municipalidade com a respectiva Dispensa de Chamamento Público, uma vez que a supracitada OSC atua no município na execução do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência e seus Familiares/Cuidadores, através da Proteção Social Especial.

Afonso Cláudio, (ES), 24 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação